



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3020 DE 02 DE abril DE 2.007.**

“Dispõe sobre expediente municipal nos dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAI FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado da Semana Santa no próximo dia 06 de abril, sexta – feira;

Considerando que na quinta feira, 05/04, não haverá expediente bancário;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O expediente da Prefeitura Municipal nesta Semana Santa, obedecerá ao seguinte calendário:

I – Nos dias 02, 03 e 04, segunda-feira, terça-feira e quarta-feira respectivamente, expediente normal;

II – Nos dia 05, quinta-feira, ponto facultativo nas repartições municipais e 06, sexta-feira, feriado da paixão de Cristo.

**Art. 2º** - Ficam de fora desse decreto às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, tais como saúde, limpeza urbana, e turismo (águas quentes), com expediente a ser definido pelos respectivos chefes das repartições.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Barra do Garças/MT., 02 de abril de 2.007.

*Zózimo Wellington Chaparrai Ferreira*  
Prefeito Municipal de Barra do Garças